



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

TERMO ADITIVO 23123646

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SJ/DF Nº 36/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO/JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA SHALOM TAXI SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIÇÃO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE TAXI LTDA.

Na data da assinatura eletrônica deste Instrumento, de um lado a **UNIÃO/JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU** - Seção Judiciária do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 05.456.457/0001-29, com sede no SAU/SUL Quadra 2, Bloco G, Lote 8, Brasília-DF, neste ato representada neste ato representada pela Sra. Kelly Cristina Aguiar Santos Costa, Diretora da Secretaria Administrativa, mediante delegação de competência outorgada pela Portaria DIREF nº 925/2025, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SHALOM TAXI SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIÇÃO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE TAXI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.427.002/0001-20, estabelecida no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco "K", Ed. Denasa, 12º andar, Brasília/DF, CEP: 70.398-900, telefone (61) 3201-8181, e-mail: lincolngalvao@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Lincoln Galvão Lemos, CPF nº 327.059.801-72, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, decorrente do Processo Eletrônico nº 0007271-62.2025.4.01.8005, ficando as partes sujeitas às disposições da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo consiste:

- 1 – no **reajuste** dos valores contratados, conforme dispõe a Cláusula Décima do Contrato SJ/DF nº 36/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de transporte terrestre por demanda, fazendo uso de aplicativo para complemento do atendimento das demandas da Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal;
- 2 – na **atualização** do valor global contratado, em decorrência da prorrogação supramencionada;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

De acordo com a Cláusula Décima do Contrato SJ/DF nº 36/2023, o preço relativo ao serviço contratado será reajustado no percentual de **5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento)** – percentual este correspondente à variação do IPCA no período compreendido entre **junho/2024 a maio/2025**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O reajuste supracitado será aplicado retroativamente a **23/05/2025**, tendo em vista a data do orçamento estimado em 23/05/2023, conforme o caput da Cláusula Décima do Contrato em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

Em decorrência da prorrogação prevista na Cláusula anterior, o preço global estimado do Contrato (02/01/2024 a 02/01/2026) passa a ser de **R\$ 201.225,00 (duzentos e um mil duzentos e vinte e cinco reais)**, conforme Anexo II a este Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços unitários estimados, a partir de 23/05/2025, bem como o valor anual estimado (02/01/2025 a 02/01/2026), encontram-se discriminados no Anexo I deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas originalmente celebradas, não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir questões afetas ao presente termo, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal.

KELLY CRISTINA AGUIAR SANTOS COSTA

Diretora da Secretaria Administrativa

CONTRATANTE

LINCOLN GALVÃO LEMOS

Representante legal

CONTRATADA

ANEXO I DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SJ/DF N° 36/2023

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO

01	Transporte terrestre por demanda	Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação e agenciamento de transporte terrestre de magistrados, servidores, empregados e colaboradores a serviço da SJDF, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e entorno, com a disponibilização de solução tecnológica tipo aplicativo de celular compatível, no mínimo, com os sistemas operacionais <i>Android</i> e <i>iOS</i> e que possibilite a operação e a gestão dos atendimentos via sítio <i>Web</i>. <i>O veículo com idade máxima de 7 anos de fabricação, equipado com ar condicionado, 4 portas e em perfeito estado de conservação e uso.</i>	km	10.000	R\$ 4,17
02	Transporte terrestre por demanda	Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação e agenciamento de transporte terrestre de magistrados, servidores, empregados e colaboradores a serviço da SJDF, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e entorno, com a disponibilização de solução tecnológica tipo aplicativo de celular compatível, no mínimo, com os sistemas operacionais <i>Android</i> e <i>iOS</i> e que possibilite a operação e a gestão dos atendimentos via sítio <i>Web</i>. <i>O veículo do tipo sedan ou SUV com idade máxima de 5 anos de fabricação, equipado com ar condicionado, 4 portas e potência mínima de 140 CV e em perfeito estado de conservação e uso. Ex :Corola, Civic, Cruze, Jeta, Fúision, Azera.</i>	KM	15.000	R\$ 4,22
TOTAL ESTIMADO ANUAL					R\$ 105.000,00

ANEXO II DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SJ/DF Nº 36/2023

PLANILHA DE CÁLCULO GLOBAL/VALORES MENCIAIS

Contrato	36/2023											
Empresa	SHALOM TAXI SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIACÃO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE TAXI LTDA											
Início	02/01/2024						Término	02/01/2026				
Mês	Exercícios											
	2024		2025		2026		2027		2028		2029	
Janeiro	7.733,33		8.312,50		291,67							
Fevereiro	8.000,00		8.312,50									
Março	8.000,00		8.312,50									
Abril	8.000,00		8.312,50									
Maiο	8.083,33		8.429,17									
Junho	8.312,50		8.750,00									
Julho	8.312,50		8.750,00									
Agosto	8.312,50		8.750,00									
Setembro	8.312,50		8.750,00									
Outubro	8.312,50		8.750,00									
Novembro	8.312,50		8.750,00									
Dezembro	8.312,50		8.750,00									
Total	98.004,16		102.929,17		291,67							
Valor Global do Contrato											201.225,00	
Observações: Considerando o reajuste retroativamente a 23/05/2025												



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Galvão Lemos, Usuário Externo**, em 07/07/2025, às 11:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Aguiar Santos Costa, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 07/07/2025, às 15:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23123646** e o código CRC **943796E8**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

0007271-62.2025.4.01.8005

23123646v3